

# Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Gerência de Processos



**PORTARIA Nº 34/2025/SMSOP/GAPP**

**Boa Vista, 08 de julho de 2025.**

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerando a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que define a nova estrutura do Poder Executivo do Município de Boa Vista que desmembrou a antiga Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – **SMST**, onde resulto na criação da Secretaria Mucipla de Segurança e Ordem Pública - **SMSOP** e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - **SMOB**, levando em consideração que a Servidora EDNALVA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 27015, exerce suas atividades na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - **SMOB**, fica esta destituída da função de fiscal do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456-SMST/CAPP/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2025.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

*Assinatura Eletrônica*

**CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



appsmsst@outlook.com

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLAUDIO GALVAO DOS SANTOS EM 08/07/2025 11:52:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721838E68

Av. Capitão Júlio Bezerra, nº 1481 – 31 de março,  
Boa Vista - RR - CEP 69.305-201

